



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO SUL

4º RTD/RCPJ/CTBA

632117

MICROFILME Nº *h*

- Colaborar na elaboração do planejamento e execução de programas de ação, campanhas reivindicatórias, cursos, seminários, encontros e convenções, e na participação da Entidade em conclaves nacionais;
- b) *acompanhar a publicação de matérias, promovendo a coleta e arquivo de dados e a formação de biblioteca especializada, para assessoramento da Diretoria Executiva e divulgação à categoria, através de informes e publicações;*
- c) *prestar assessoramento na elaboração de informes, teses, artigos e trabalhos relacionados com assuntos afetos ao departamento;*
- d) *auxiliar no cumprimento, dentro da área federativa, das decisões emanadas de conclaves regionais ou nacionais, bem como na execução de planos de ação deles oriundos;*
- e) *executar outras funções que lhe forem conferidas no Regimento Interno.*

Artigo 30 - Todos os membros efetivos da Diretoria Executiva exercerão, sempre que necessário, além de suas funções deliberativas e de representação, outras de natureza administrativa.

Artigo 31 - Os diretores liberados no exercício de suas funções nas repartições, para prestar serviços à FEIPOL-Sul, ficam obrigados a cumprir, na Entidade ou em local designado pela Presidência, diariamente, horário mínimo correspondente à jornada normal do Servidor em Segurança Pública, sob pena de cancelamento da liberação, a critério da Presidência.

Do Conselho de Ética

Artigo 32 - O Conselho de Ética é o órgão processante e de julgamento das transgressões normativas, éticas e estatutárias, que reúne-se extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias por deliberação do presidente da Feipol Sul ou da Assembleia Geral da Federação.

Artigo. 33 - O Conselho de Ética é composto por 3 (tres) Membros Efetivos e 3 (três) Suplentes, eleitos em escrutínio aberto para um mandato de 3 (três) anos em Assembleia Geral Ordinária da Federação realizada após a posse da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Serão eleitos os 6 (seis) candidatos dentre os Membros Efetivos do sistema diretivo da FEIPOL-Sul e com maior número de votos, sendo os 3 (tres) primeiros, membros efetivos e os 3 (três) restantes suplentes, cabendo a Presidência ao mais votado, em caso de empate será eleito o Membro com maior idade natalícia.

Artigo. 34 - Compete ao Conselho de Ética processar e julgar representações contra atos dos membros da Diretoria Executiva, das Delegações de Entidades das Assembleias Gerais da Federação, Conselho Fiscal e Entidades filiadas, propondo as penalidades a Assembleia Geral da Federação.

Parágrafo único. É vedada a participação de Membro do Conselho de Ética no processo e julgamento de matérias de seu interesse próprio ou da Entidade a que pertença, devendo o mesmo ser substituído por um